

Professores temporários: o Estado como agente flexibilizador da contratação dos docentes universitários no Paraná

Temporary teachers: the State as a flexibilizer agent of the hiring of university teachers in Paraná

Kelen Aparecida da Silva Bernardo¹ e Maria Aparecida Cruz Bridi¹

¹Universidade Federal do Paraná, UFPR

Como citar: Bernardo, K. A. S., & Bridi, M. A. C. (2018). Professores Temporários: O Estado como Agente Flexibilizador da Contratação dos Docentes Universitários no Paraná. *Connection Scientific Journal*, 1(2), 1-17. <https://doi.org/10.51146/csj.v1i2.7>

Recebido em: 2018-06-05. **Aceite em:** 2018-09-12. **Publicado em:** 2018-12-14.



Resumo

O neoliberalismo, fortemente presente no contexto nacional a partir da década de 1990, embasou uma série de medidas tomadas pelos governantes em todas as esferas da administração pública que levaram a reformulação do papel do Estado. O resultado é a conformação de um cenário em que se presenciam processos de privatizações de empresas públicas, fragmentação e focalização das políticas sociais, encolhimento do Estado, flexibilização das leis trabalhistas, como a aprovação da Lei n. 13.429/2017 que amplia a terceirização de todas as atividades nos setores público e privado. No âmbito da educação, as consequências de tais medidas também podem ser identificadas como o aumento da flexibilização das contratações de docentes no setor público. No Paraná, a administração pública passou a utilizar de um dispositivo previsto constitucionalmente para contratação de pessoal temporário visando atender às demandas emergenciais de excepcional interesse público, regulamentada na Lei Estadual n. 108/2005, como forma de manutenção da oferta dos serviços públicos, como é o caso do grande volume de professores contratados temporariamente. Esse fenômeno está presente na rede estadual de ensino médio e no ensino superior. Com base nos dados do Censo Acadêmico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e bibliografias pertinentes, este artigo identifica um aumento das contratações de professores temporários nas universidades estaduais do Paraná no período que compreende de 2002 a 2010, bem como analisa as configurações do contrato de trabalho dos professores temporários.

Palavras-Chave: flexibilização, professores temporários, neoliberalismo

Abstract

The neoliberalism, strongly in the national context since the 1990s, grounded a series of measures taken by legislators in all spheres of public administration that led to the reformulation of the role of the State. The result is the conformation of a scenario in which privatization processes of public companies takes place; fragmentation and focusing of social policies; shrinkage of the State; flexible labor laws, as approved Law n. 13.429/2017 (Brazil, 2017) which expands the outsourcing of all activities in the public and private sectors. In the education area, the consequences of such measures can also be identified as an increase in the flexibilization in the hiring of teachers in the public sector. In Paraná, the public administration is using a device constitutionally provided for hiring temporary staff aiming to attend the emergency demands of exceptional public interest, regulated by State Law n. 108/2005 (Paraná, 2005), as a way of maintain the public services offering, as is the case with the large volume of teachers on temporary contracts. This phenomenon is present in high school and also in higher education. Based on data from the Academic Census of the State Secretary for Science, Technology and Higher Education of the Paraná State, and relevant bibliographies, this article identifies an increase in the hiring of temporary teachers at the state universities of Paraná in the period from 2002 to 2010, as well as analyzes the employment contract settings for temporary teachers.

Keywords: flexibilization, temporary teachers, neoliberalism

Este trabalho versa sobre o processo de contratação flexível de professores no ensino superior público, com recorte para as universidades estaduais do Paraná, estado situado ao sul do Brasil. Entendemos que o processo de flexibilização contratual no setor público se constitui como uma das consequências do enxugamento e desresponsabilização do Estado nacional, fundado nas matrizes do ideário neoliberal. Tal ideário se fez mais fortemente presente no país a partir da década de 1990 e legitimou uma série de medidas governamentais, em todas as esferas de governo, que alterou significativamente o papel do Estado no que tange a área social. O resultado é a conformação de um cenário em que se presenciaram processos de privatizações de empresas públicas, fragmentação e focalização das políticas sociais, encolhimento do Estado, flexibilização das leis trabalhistas, como a aprovação da Lei n. 13.429/2017, que permitiu a terceirização de todas as atividades no setor público e privado.

No âmbito da educação, as consequências da adoção do modelo neoliberal alteram as configurações e a organização do trabalho dos docentes, provocando um processo de desvalorização e tentativas de desmonte da educação pública nos vários níveis de formação. No Paraná, a administração pública vem lançando mão de um dispositivo previsto constitucionalmente para contratação de pessoal temporário, visando atender às demandas emergenciais de excepcional interesse público, regulamentada na Lei Estadual n. 108/2005 como forma de manutenção da oferta dos serviços públicos, como é o caso do grande volume de professores contratados temporariamente. Esse fenômeno está presente na rede estadual de ensino médio e ensino universitário.

No que tange aos docentes das universidades estaduais do Paraná, é cada vez mais presente a contratação de professores na modalidade de temporários para completar o quadro funcional. Trata-se de uma prática que o Estado vem acionando para suprir a falta estrutural de docentes nas universidades estaduais do Paraná. A título de conhecimento, pode-se citar o cenário conformado no início do ano letivo de 2017, em que seis das sete universidades do estado, apresentaram uma demanda de contratação de professores temporários para suprir um total de 54.992 mil horas aulas semanais. Demanda que não foi atendida em sua integralidade pelo governador sobre a alegação de responsabilidade fiscal. Já no início do ano de 2018, a liberação para a contratação de professores temporários foi de 55.905 horas semanais, evidenciando um aumento de 913 horas.

O crescimento da contratação de professores temporários para atuarem no ensino superior público requer análise apurada de suas condições de realização, visto que o processo de recrutamento, diferente dos professores que atuam no ensino médio, assemelha-se ao processo de concurso público, exigindo um alto grau de formação no que se refere ao nível de pós-graduações. No entanto, o docente quando é aprovado e em sendo contratado, assina um contrato por tempo determinado, configurando-se como um trabalhador temporário.

Nesse sentido, esta pesquisa tem dois objetivos. O primeiro visa apresentar o processo de contratação dos docentes temporários nas sete universidades estaduais do Estado do Paraná. O segundo, consiste em demonstrar e analisar que essa forma de contratação que vem aumentando ao longo do tempo, desvirtuou o caráter emergencial que rege tais contratos, configurando-se em uma forma de manutenção da oferta do ensino superior público no território paranaense.

Aspectos Metodológicos

Esta investigação possui caráter exploratório que combina metodologia qualitativa e de dados quantitativos sobre o processo de contratação dos docentes temporários. Objetivando identificar a evolução percentual da composição dos docentes no que se refere à modalidade de contrato de trabalho, realizou-se consultas nas bases de dados da Secretária Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a qual disponibiliza em seu site oficial o Censo Acadêmico que contém dados referentes às universidades estaduais no período de 2002 a 2012. A partir da organização de banco de dados, realizou-se a análise qualitativa das informações e de documentos obtidos sobre à luz de referenciais teóricos que versam sobre as condições e relações de trabalho na contemporaneidade.

As reflexões traçadas neste artigo são realizadas a partir da pesquisa em andamento (trata-se da pesquisa de doutoramento da primeira autora) e, portanto, trazem algumas aproximações preliminares do objeto de estudo que indicam alguns achados da pesquisa. Identificou-se um aumento exponencial das contratações de professores temporários nas universidades estaduais do Paraná no período que compreende de 2002 a 2010.

Flexibilização Contratual de Docentes do Ensino Superior Público

As crises econômicas no capitalismo tendem a produzir mudanças no trabalho, nas formas de organização e de relações de trabalho. Desde a década de 1970, nos termos de Bridi (2006, p. 296), “uma onda política neoliberal buscava romper com um padrão de organização do trabalho que regulamentava a relação entre empregados e empregadores”. Os inúmeros estudos realizados por pesquisadores do trabalho, demonstraram as transformações que se processaram no trabalho e na organização das empresas, pautadas pela busca de maior racionalização, a realização da reestruturação produtiva, flexibilizou o trabalho e intensificou o controle sobre o trabalho (Harvey, 2014). Nesse processo, que contou para a sua realização com a onda neoliberal que se alastrou nos anos 1980/1990 provocou mudanças no Estado e em seu papel social. Reemerge com força as disputas em torno do Estado acerca de sua ação, se para o mercado e ou se para o social. Os governos com marco fortemente pelo neoliberalismo, acatam as demandas do capital para a desregulamentação das relações de trabalho, seja flexibilizado as leis protetivas, seja regulando sob patamares rebaixados do trabalho.

Ainda que sob diferentes vieses, os estudos sobre o trabalho produziram um certo consenso mostrando que o conjunto de transformações, sobretudo, a partir das últimas décadas do século XX, resultou na ampliação de processos de precarização e de precariedade do trabalho, que se estendeu para além dos setores da economia privada, atingindo também a administração pública e o trabalho nesse segmento. A dualização dos mercados de trabalho, analisada por Castel (1995), no qual uma parcela, cada vez menor da população economicamente ativa, se mantém estável e protegida, a outra parcela se caracteriza como instável e cada vez menos protegida. Esse padrão, mais característico do setor privado, tendeu a se replicar também entre os trabalhadores no serviço público. Se antes, majoritariamente eram compostos por trabalhadores estáveis, na medida em que avançam as reformas na administração pública e no Estado, crescem as formas flexíveis de contratação nesse âmbito.

A análise das relações e condições de trabalho no serviço público exige, no entanto, que se entenda as razões que impulsiona o Estado a assumir as formas de gestão do trabalho com vistas a racionalização da mão de obra, e sobretudo, de seu enxugamento, como as contratações flexíveis, que significa uma dualização também no interior do próprio Estado, no qual os trabalhadores concursados e contratados diretos, desfrutam de condições melhores, se comparados aos trabalhadores admitidos para realizar a mesma função, mas com outra modalidade contratual.

Com o conjunto de mudanças impulsionadas pela globalização, tanto no âmbito político, com a intensificação dos ideais neoliberais, como no âmbito do trabalho, com a adoção de novas tecnologias de comunicação e produção, foram promovidas alterações significativas na forma e na organização do trabalho embasado no fordismo. A tese de que nas últimas décadas o trabalho vem passando por transformações é amplamente aceita entre os estudiosos do mundo do trabalho (Krein, 2001; Antunes; Alves, 2004; Antunes, 2006). Para compreender essas mudanças de amplitude internacional, faz-se necessário ter no horizonte que tais mudanças são resultados de um conjunto de medidas implantadas para o enfrentamento das constantes crises do sistema econômico vigente.

Para Krein (2007) a flexibilização é uma agenda demandada pelas transformações no sistema capitalista contemporâneo e que possui implicações mundiais. “É uma agenda que afeta as bases da sociabilidade da sociedade contemporânea, redefinindo o papel do Estado e o perfil da classe trabalhadora, com importantes impactos nas instituições, especialmente no sindicalismo” (Krein, 2007, p. 11). A adoção dessa agenda está em sintonia com o receituário neoliberal, pois a flexibilidade no âmbito do trabalho demanda um Estado residual na regulação das relações trabalhistas.

Na perspectiva de Krein (2007), são três formas de flexibilidade, sendo elas: a) Flexibilidade numérica que consiste na ampliação da liberdade dos empregadores para organizar o número de funcionários, podendo contratar e despedir conforme sua demanda produtiva; b) Flexibilidade funcional, que tange à reorganização das forças de trabalho internas, possibilitando a flexibilidade da jornada de trabalho, das funções e dos salários visando adaptar a força de trabalho aos ciclos de alta e baixa na produção; c) Flexibilidade jurisprudencial, a qual se trata das resoluções privadas adotadas para solucionar os conflitos de trabalho. Refletindo sobre o objeto do presente artigo e tendo como suporte as formas de flexibilidade definidas por Krein (2007) seria possível identificar que a contratação temporária de docentes por parte do Estado configura-se, em parte, como uma flexibilidade numérica, pois usando de artifícios previstos em lei para contratações emergenciais, o Estado torna essa forma de contratação de docentes, um recurso permanente para atender às demandas a ele imposta.

Trilhando por essa perspectiva, utiliza-se o termo contratação flexível para referir-se ao fenômeno de contratação de professores temporários devido as especificidades dessa modalidade de contratação nas universidades estaduais do Paraná, como o recrutamento, a seleção e a contratação, que são realizados pelas próprias universidades. Desse modo, ela não atende às características da contratação terceirizada, mas constitui-se em uma modalidade de flexibilização do trabalho em um setor que tradicionalmente era contratado via concurso

público. Tal fenômeno evidencia empiricamente o processo de “desestabilização dos estáveis” como indica Castel (1995).

O cenário que se forma impele o trabalhador a se adaptar às mudanças que cada vez mais deixam o ônus da atividade econômica para os trabalhadores. A busca pela flexibilização do contrato de trabalho expressa parte das mutações que vem sofrendo o mundo do trabalho. Assim, as relações de trabalho são gestadas tendo como pano de fundo a insegurança, a incerteza e principalmente a precariedade crescente, sobretudo, para aqueles que se encontram sob contratos temporários de trabalho.

O Ensino Superior no Paraná e a Contração de Docentes Temporários

A responsabilidade administrativa das universidades estaduais do Paraná é da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a qual foi criada em 1987 com o propósito de “definir, coordenar e executar políticas e diretrizes nas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior” (Governo do Paraná, 2017). De acordo com Runifi (2015) o sistema de universidades estaduais paranaense é relativamente novo. Seu início é datado do ano de 1970, em que por meio de três decretos, ocorreram a junção das faculdades já existentes, resultando na criação das três primeiras universidades estaduais, sendo elas: a Universidade Estadual de Londrina [UEL], a Universidade Estadual de Maringá [UEM] e a Universidade Estadual de Ponta Grossa [UEPG]. As três universidades eram responsáveis pela oferta de formação superior para a população no interior do estado. Após 21 anos da implantação das três primeiras universidades e objetivando atender a população do oeste do estado, em 1991 foi criada a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), na cidade de Cascavel. Logo após, em 1997, foi implantada a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (Unicentro), em Guarapuava. Nove anos depois, em 2006, foi criada a Universidade do Norte do Paraná (UENP), situada na cidade de Jacarezinho. Fechando a estrutura universitária do estado, em 2013, foi criada a Universidade do Estado do Paraná (Unespar), a qual agregou em sua estrutura sete faculdades espalhadas em várias regiões do estado (Runifi, 2015).

Figura 1

Universidades estaduais do Paraná e ano de criação.

Universidade	Ano de criação	Governo
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	1970	Paulo Cruz Pimentel (1966-1971) - PTN
Universidade Estadual de Maringá (UEM)	1969	Paulo Cruz Pimentel (1966-1971) - PTN
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	1969	Paulo Cruz Pimentel (1966-1971) - PTN
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)	1991	Roberto Requião de Mello e Silva (1991- 1994) - PMDB
Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (Unicentro)	1997	Jaime Lerner (1995-2003) - PDT (primeiro mandato) reeleito pelo PFL
Universidade do Norte do Paraná (UENP)	2006	Roberto Requião de Mello e Silva (2003-2010) - PMDB
Universidade do Estado do Paraná (Unespar)	2013	Carlos Alberto Richa (2011-2018) - PSDB

Nota. Elaboração própria com base em Runifi (2015).

Assim, o sistema é composto por sete universidades que possuem diversos *campi* localizados em diferentes municípios do estado. Segundo dados apresentados por Runifi (2015), o sistema de ensino superior do Paraná, composto pelas sete universidades já citadas, oferta 333 cursos de graduação, 263 cursos de especialização, 127 de mestrados e 54 doutorados. Runifi (2015) ressalta que a expansão do sistema estadual de ensino superior no Paraná deve ser destacada, tanto pelo número de unidades, quanto pelo volume de recursos aportados, pois em “termos relativos, faz do estado aquele que mais investe no ensino superior no país, em proporção as suas receitas” (Runifi, 2015, p. 15). Em termos comparativos, o Brasil possui 38 universidades públicas estaduais, sendo que o Paraná é o estado que mais tem universidades estaduais públicas, com sete instituições, em segundo lugar está a Bahia, com quatro (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [Inep], 2016).

A contratação de professores pelas universidades estaduais, foco deste artigo, deve ocorrer via concurso público na condição de efetivos e estáveis após o estágio probatório. Está é a modalidade de contratação que assegura ao trabalhador estabilidade, inserção em um plano de carreira e as condições consideradas ideais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Consonante com as tendências atuais, características do capitalismo flexível, cresce também outras formas de contratação, tais como a modalidade de professor temporário e do “professor bolsista” (O foco do presente estudo versa sobre as relações e condições de trabalho do professor temporário, sendo assim, não será abordado as questões relativas ao processo de contratação e condições de trabalho do “professor bolsista”), esse último é contratado como tutores ou professores formadores para atuar, principalmente, nas especializações ofertadas na modalidade de Educação à Distância que são promovidas pelo governo do Estado do Paraná.

No tocante ao processo de seleção e contratação dos professores, traçamos algumas reflexões com o intuito de compreender os parâmetros legais que envolvem a dinâmica que possibilita a flexibilização do contrato dos professores atuantes no ensino superior. Salientamos que o esforço empreendido é de caráter sociológico, buscando descrever o processo de seleção e contratação, não possuindo a pretensão de realizar análises técnicas e jurídicas.

A contratação de pessoal por prazo determinado, pela administração pública, está prevista primeiramente no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público” (Constituição Federal do Brasil, 1988). No que tange a contratação de professores no estado do Paraná, as legislações que subsidiam essa modalidade de contrato são embasadas no artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual, que prevê a aprovação de lei complementar para regular a contratação por tempo determinado de pessoal para atender as necessidades excepcionais de interesse público. Para tanto, o governo Roberto Requião de Mello e Silva (PMDB) aprovou a Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005, na qual está prevista a contratação em regime especial para atender as necessidades temporária e excepcional. No que se refere especificamente a contratação de docentes, foco de nossa análise, o artigo 2º, inciso VI autoriza a contratação para “atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede estadual de ensino e nas Instituições

Estaduais de Ensino Superior, nas hipóteses previstas na presente lei complementar” (Lei Complementar n. 108, 2005).

O processo de contratação dos professores temporários nas universidades estaduais do Paraná assemelha-se muito ao concurso para professores do quadro efetivo. A contratação de professores temporários é organizada por meio do lançamento de editais públicos em consonância com o indicado na Lei Complementar n. 108/2005, que estabelece: “Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público” (Lei Complementar n. 108. 2005).

Cada universidade tem liberdade para organizar o seu processo seletivo no que tange à taxa de inscrição, requisitos e formas de seleção. Quanto a taxa de inscrição, existe uma variação bastante considerável em relação aos critérios para se estipular os valores, havendo, portanto, desde taxas únicas, independente de nível de formação do professor, como são os casos da UEPG, UEM, Unicentro, UENP e Unespar, até taxas que são cobradas proporcionalmente à renda do cargo que o candidato receberá, caso seja aprovado e contratado. Sistematizamos essas informações para melhor compreendê-las por meio da figura a seguir:

Figura 2

Valores das inscrições para o processo seletivo de professores temporários das universidades Estaduais do Estado do Paraná

Universidade	Valor da taxa de inscrição				
UEL	Valor da taxa de inscrição referente a 5% (cinco por cento) do salário básico e ao regime de trabalho				
	Titulação/Classe		Regime T - 20		Regime T - 40
	Graduado (Prof. Auxiliar PA G1)		R\$ 81,14		R\$ 168,29
	Especialista (Prof. Auxiliar PA E1)		R\$ 97,37		R\$ 195,75
	Mestre (Prof. Assistente PS M1)		R\$ 135,31		R\$ 270,61
	Doutor (Prof. Adjunto PD D1)		R\$ 205,22		R\$ 410,44
UEM	Taxa única de inscrição: R\$ 142,45				
UEPG	Taxa única de inscrição: R\$ 100,00				
Unioeste	Taxa de inscrição estipulada de acordo com o regime de trabalho:				
	RT-09	RT-12	RT-20	RT-24	RT-40
	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00
Unicentro	Taxa única de inscrição: R\$ 108,00				
UENP	Taxa única de inscrição: R\$ 150,00				
Unespar	Taxa única de inscrição: R\$ 100,00				

Nota. Sites das Universidades UEM, Unioeste, Unicentro, UENP, Unespar, UEPG, UEL. Elaboração própria com base nos dados coletados nos editais publicados nos sites das sete universidades estaduais do Paraná (consulta realizada em setembro de 2017).

Sites das Universidades UEM, Unioeste, Unicentro, UENP, Unespar, UEPG, UEL. Elaboração própria com base nos dados coletados nos editais publicados nos sites das sete universidades estaduais do Paraná (consulta realizada em setembro de 2017).

Destacamos que duas universidades adotam critérios diferenciados para estipular o valor da taxa de inscrição, sendo que a Unioeste fixou a taxa de inscrição de acordo com a carga horária de trabalho. A existência desse fracionamento do regime de trabalho na referida universidade, denota um alinhamento com a flexibilização funcional como indica Krein (2007), ou seja, além da flexibilização numérica, ocorre também a flexibilização da carga horária e da jornada de trabalho, que leva esse trabalhador a uma possível busca por outros trabalhos para compor a sua renda.

Em consulta à Lei complementar n. 108/2005 não existe nenhuma referência que trata do regime de trabalho. Ao comparar a Lei Complementar n. 8.745/1993, que regulamenta a contratação em regime de urgência na esfera federal, verifica-se que existe a delimitação de apenas dois regimes de trabalho, 20 horas ou 40 horas. Assim, verifica-se que no âmbito do estado do Paraná, existem práticas internalizadas pelos gestores públicos que flexibilizam ainda mais o trabalho temporário de professores.

Retomando a questão da taxa de inscrição, a UEL estabelece o valor com base na porcentagem de 5% do salário mensal que o docente irá receber, ou seja, quanto maior for a formação do docente, maior será o seu rendimento e conseqüentemente mais alta é a taxa de inscrição. Exemplificando, o Edital n. 022/2017 da UEL estabelece para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com a titulação de doutor o vencimento de R\$ 8.208,87. Portanto, o candidato pagará R\$ 410,44 reais para se inscrever no processo de seleção. Quando comparado com as universidades que cobram taxas únicas, esse valor fica em média três vezes maior. Valor expressivo e que não garante a homologação da inscrição, pois ela está condicionada ao atendimento das exigências documentais que comprovem os requisitos mínimos exigidos para cada vaga. Em sendo homologada a inscrição, o docente poderá participar do processo seletivo. Ressalta que os departamentos, aos quais as vagas estão direcionadas, possuem autonomia para indicarem o nível de pós-graduação que o candidato deverá possuir para submeter-se ao teste seletivo.

No que tange às provas, os testes podem ser compostos pelas seguintes provas: prova escrita e prova didática (ambas eliminatórias) e prova de títulos (de caráter classificatório). Dependendo da área de conhecimento, pode-se exigir também a realização de prova prática. Ao consultar os editais disponíveis nos sites oficiais das universidades, verificamos que quatro das sete universidades, exigem a realização da prova escrita como parte da seleção, como pode ser observado na figura a seguir:

Figura 3

Tipos de provas solicitadas pelas universidades para a seleção de professores temporários

Universidade	Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos
UEL		X	X
UEM	X	X	X
UEPG	X	X	X
Unioeste		X	X
Unicentro		X	X

Universidade	Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos
UENP	X	X	X
Unespar	X	X	X

Nota. Sites das Universidades UEM, Unioeste, Unicentro, UENP, Unespar, UEPG, UEL. Elaboração própria com base nos dados coletados nos editais publicados nos sites das sete universidades estaduais do Paraná (consulta realizada em setembro de 2017).

Em relação as demais provas, didática e de títulos, todas as sete entidades adotam as referidas provas. Nota-se que mais da metade das universidades estabelecem como critérios as três formas de avaliação, prova escrita, didática e de títulos, assemelhando-se muito ao processo de concurso público para docentes efetivos. Assim como em um concurso para o quadro efetivo, exige-se o pagamento da taxa de inscrição, reunião de documentos comprobatórios, realização de provas escrita, didática e de títulos, demandando do candidato várias modalidades de investimento como tempo, financeiro, intelectual e emocional, exatamente como em um concurso público. A grande diferença é que no processo seletivo, em sendo aprovado e contratado, o professor temporário não tem acesso aos mesmos direitos que os servidores públicos possuem.

A aprovação no processo seletivo não traz nenhuma garantia ao candidato de que será contratado, pois se depende de vários fatores, como a previsão orçamentária para o pagamento, bem como a liberação por parte da administração do governo estadual para a contratação, como esclarecido no item 13.1 do Edital n. 77/2017 da UEPG: “A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional e autorização governamental.”

Refletindo sobre esse processo, é possível identificar fatores que geram expectativas, ansiedade e estresse para aqueles que estão disputando uma vaga. Tal situação, não necessariamente, irá trazer como recompensa a aquisição de um contrato temporário, ou seja, um emprego que faça valer a pena o investimento demandado. Quando a contratação ocorre, o docente substituto assina um contrato por tempo determinado, com vigência prevista de até 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja mútuo interesse. Porém, o prazo total de contrato não pode ultrapassar 24 meses de vigência. Está prevista a quebra de contrato a qualquer momento motivada por ambas as partes. No caso em que a rescisão contratual é solicitada pelo professor, esse deve comunicar a universidade com 30 dias de antecedência não gerando qualquer prejuízo as verbas rescisórias como o 13º salário e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional. Toda via, quando a dispensa é motivada pelo contratante, no caso em específico as universidades, ela deverá indenizar o professor a metade do que lhe caberia receber até a finalização do contrato. Ao final do contrato, finaliza-se o vínculo com a instituição. O ingresso novamente nas universidades está condicionado a abertura de novos editais e a submissão novamente ao processo seletivo. Situação que pode se repetir inúmeras vezes, não havendo restrições quanto a quantidade de vezes que um professor pode ser contratado por tempo determinado.

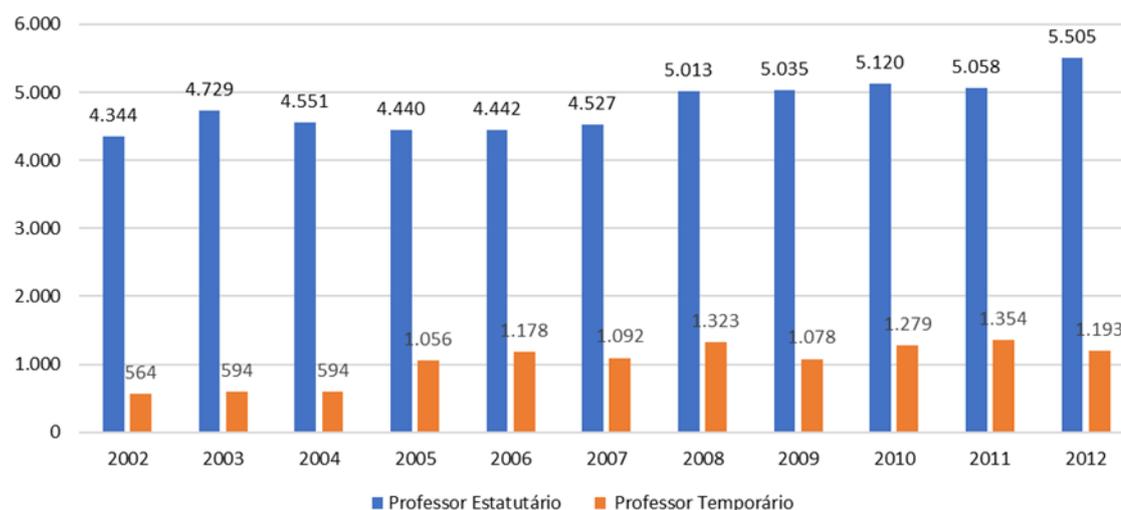
É pertinente lembrar que quando da aprovação da Lei Complementar n. 108/2005, o artigo 14, inciso II proibia a contratação nos termos da referida lei, antes de decorrer dois anos do encerramento do contrato anterior.

Porém, essa proibição foi revogada no ano de 2014 por meio da Lei Complementar n. 179/2014. Diferentemente do que ocorre na administração pública federal, a contratação de professores para suprir as necessidades emergenciais no estado no Paraná possui especificidades que pode denotar o aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho no Paraná, que teria liberado o uso irrestrito dessa modalidade de contrato, visto que não há limitações de percentual e de recontrações.

Objetivando identificar a composição dos docentes no que se refere a modalidade de contratação, realizou-se consultas nas bases de dados da Secretária Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a qual é responsável administrativamente pelas universidades estaduais do Paraná. A referida secretária, disponibiliza em seu site oficial, o Censo Acadêmico que contém dados referentes as universidades estaduais no período de 2002 a 2012. Por meio da coleta, sistematização e análises desses dados é que construímos um “retrato” de como vem ocorrendo a composição do quadro de professores do ensino superior das universidades estaduais públicas do Paraná. Vejamos na figura que segue:

Figura 4

Evolução da contratação dos professores nas universidades estaduais do Paraná (2002-2012)



Nota: Censo Acadêmico de 2002 a 2012 divulgado pela SETI, Pesquisa de Campo. Autoria própria.

Os dados demonstram um aumento do corpo docente ao longo dos 10 anos em questão. Sendo que em 2002, as 5 universidades (lembrando que a UENP foi criada em 2006 e a Unespar em 2013) possuem um total de 4344 docentes efetivos, alcançando em 2012 efetivos a máxima de 5.505 professores concursados. Um dos fatores que pode ser atribuído ao aumento das contratações é o processo de implantação de mais uma universidade como a UENP em 2006, a qual exigiu a organização de um quadro de docentes nos anos seguintes, pois se identifica uma constância evolutiva a partir desse ano.

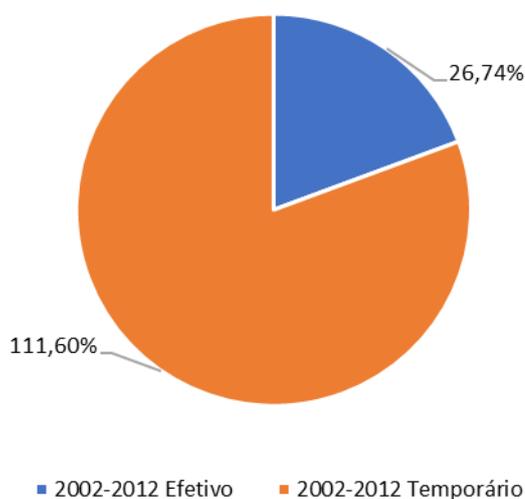
No que se refere aos professores temporários, é interessante notar que a contratação mais que dobrou entre 2002 e 2012. Até o ano de 2004, mantinha-se praticamente estável transitando de 565 em 2002 para 594 no ano de 2004. Entretanto em 2005 esse número saltou para 1056 docentes contratados temporariamente, exatamente no mesmo ano em que foi aprovada a Lei Complementar n. 108/2005, que regula a contratação

de pessoal temporário por parte da administração pública estadual. O ano com maior aumento de docentes temporário foi em 2011 quando assume o governo Alberto Richa (PSDB) com 1.354, ocorrendo um decréscimo no ano seguinte para 1.193.

Ao estabelecer uma análise entre as contratações realizadas entre 2002 e 2012 é possível verificar que ocorreu um aumento de apenas 26,76% no corpo de docentes efetivos, mesmo com a criação de uma nova universidade em 2006, revelando a baixa inserção de docentes pela via do concurso público no sistema de ensino superior no estado. Já a incidência das contratações de professores temporários revela a direção política que a administração pública toma, visto que a inserção de docentes temporários teve um aumento de 111,6% no decênio analisado, como podemos verificar na figura a seguir:

Figura 5

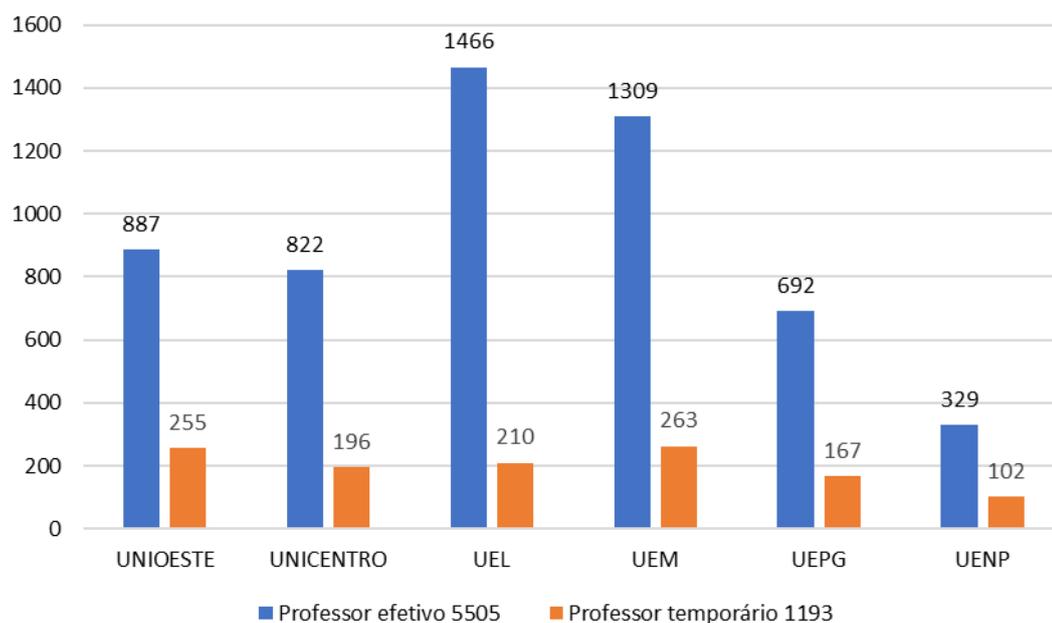
Comparações da evolução das contratações realizadas em 2002 e 2012



Nota: Censo Acadêmico de 2002 a 2012 divulgado pela SETI, Pesquisa de Campo. Autoria própria.

Os dados evidenciam claramente a sintonia da administração estadual com a corrente neoliberal, a qual defende o enxugamento do Estado. Assim, presencia-se um processo de flexibilização da atividade docente. Tal fenômeno está diretamente relacionado aos efeitos das políticas neoliberais em que se prioriza as formas flexíveis e temporárias na composição do quadro docente nas universidades estaduais públicas. Processo que pode fragilizar o papel atribuído as universidades, pois o professor temporário é essencialmente um sujeito que ministra aulas. Sua participação nas demais atividades como pesquisa e extensão que são basilares para a manutenção do tripé universitário, ensino, pesquisa e extensão, são limitadas. Em uma visão macro, a conformação de tal tessitura, pode desenhar no horizonte uma estratégia que reduz a qualidade dos serviços prestados pelas universidades públicas. Isso, configura a velha receita neoliberal que tende a precarizar a universidade pública, levando a uma aparente ineficiência para posteriormente justificar a privatização.

Ao analisar os dados de cada universidade individualmente, tem-se a seguinte conformação:

Figura 6*Docentes efetivos e temporários em 2012*

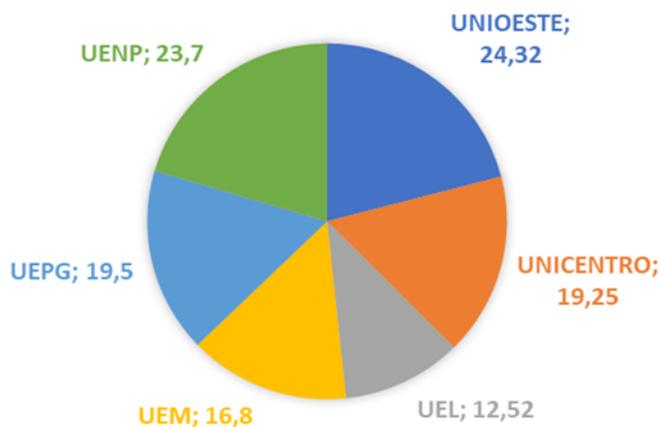
Nota: Censo Acadêmico de 2002 a 2012 divulgado pela SETI, Pesquisa de Campo. Autoria própria.

Ao analisarmos os dados gerais é possível identificar que 17,8% dos professores que atuavam nas universidades estaduais eram professores temporários. Esse dado é expressivo quando analisamos as relações de trabalho e o desenvolvimento das atividades no contexto universitário. Entendendo a universidade como espaço que conjuga um tripé de atuação, não sendo meramente uma repassadora de conhecimentos através do ensino, mas também atuando na produção de conhecimentos com a realização de pesquisas e também na oferta de serviços à comunidade por meio de projetos de extensão, os quais proporcionam à comunidade o acesso à políticas e serviços em espaços que o Estado não alcançou ainda. Nesse sentido, pode-se afirmar que as atividades acadêmicas que vão além do ensino em sala de aula, podem ser limitadas para esse universo de 17,8% de docentes, pois sua condição de temporário não permite a realização de projetos de pesquisa e de extensão a longo prazo.

Analisando proporcionalmente, a instituição que mais possuía em seu quadro professores temporários no ano de 2012 era a Unioeste com um total de 24,3%. Em segundo lugar com percentual muito próximo, aparece a UENP com 23,7% como é possível visualizar no gráfico a seguir:

Figura 7

Percentual de professores temporários nas universidades estaduais do Paraná



Nota: Censo Acadêmico de 2002 a 2012 divulgado pela SETI, Pesquisa de Campo. Autoria própria.

A UEPG e a Unicentro possuem praticamente os mesmos percentuais de professores temporários 19,5% e 19,2% repetitivamente. A UEL desponta com o menor percentual, 12,2% quando comparado proporcionalmente com o quadro efetivo. Interessante lembrar que esses dados são de 2012, último ano em que a SETI disponibilizou informações sobre as universidades em sua página oficial. Desde então, não foram divulgados mais dados referentes às universidades, dificultando construir uma análise sobre a situação atual da composição do corpo docentes do ensino superior estadual. Diante desse cenário, buscaremos informações junto as IES para desvelar como está composto o quadro atual dos docentes que atuam na educação superior estadual.

Considerações Finais

A partir dos dados apresentados e analisados no presente artigo, é possível identificar que a contratação flexível de professores temporários vem aumentando nos últimos anos. Assim, o estado do Paraná vem utilizando um artifício previsto legalmente que foi criado para atender às demandas de urgência e emergência como uma estratégia de manutenção da atividade acadêmica. Tal estratégia fragiliza e prejudica a efetivação do tripé, ensino, pesquisa e extensão, tendo como consequência o rebaixamento da qualidade dos serviços ofertados pelas universidades. A consequência é a conformação de uma aparente ineficiência das universidades que tolhida no desenvolvimento de suas atividades, dá a impressão de uma aparente ineficiência, como já apontado anteriormente, cenário ideal para implantar o germe da privatização tão caro ao neoliberalismo.

É possível identificar também que o nível de flexibilização se diferencia entre as universidades, pois na Unioeste, além da flexibilidade numérica, ocorre a flexibilização funcional da carga horária e da jornada de trabalho, como indica Krein (2007), quando esta lança editais que dispõe de variados regimes de trabalho. Aqui refletimos sobre a importância das resistências locais no processo de flexibilização, uma vez que as universidades dispõem de autonomia para compor o edital no que diz respeito ao número horas departamentais. Assim entendemos que a fragmentação de contratos com regimes de trabalho de 09, 12, 20, 24 e 40 horas denota também o posicionamento da administração local frente ao processo de flexibilização mais amplo.

A análise dos dados, sobre as formas de contratação na universidade estaduais do Paraná, expressa a tendência da flexibilização também no âmbito do Estado. Os dados evidenciam que esse processo, como analisou Braunert (2018), se relaciona com uma racionalidade dos segmentos privados, invadindo o setor público. Nesse sentido, faz-se necessário atentar-se para as estratégias que levam a fragilização das universidades, visto que a contratação flexível de professores temporários, além de caracterizar-se como uma precarização das relações de trabalho, também configura-se num cenário mais amplo como uma estratégia de precarização das atividades acadêmicas.

Referências

- Antunes, R. (2006). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo.
- Antunes, R. & Alves, G. (2004). As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Educação e Sociedade*, 25(87), 335-351, maio/ago. Recuperado em 15 abril, 2018, de <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>.
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1988). Recuperado em 15 março, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993*. (1993). *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências*. Brasília: DF. Recuperado em 10 março, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8745cons.htm
- Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017*. (2017). *Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências*. Brasília: DF. Recuperado em 12 março, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm
- Braunert, M. B. (2018). *Empresas públicas, racionalidade privada?: um estudo sobre o trabalho nas companhias de economia mista do Paraná*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Paraná, PR, Brasil.
- Bridi, M. A. (2006). A crise da relação salarial e o sindicalismo em tempos neoliberais. *Caderno CRH*, 19(47), 293-308, maio/ago.
- Castel, R. (1995). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes.
- Governo do Paraná. (2017). Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. *História da Secretaria*. Recuperado em 22 novembro, 2018, de <http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=59>
- Harvey, D. (2014). *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. (25a ed.). São Paulo: Edições Loyola.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2016). *Censo da Educação Superior 2015*. Brasília: INEP, MEC. Recuperado em 7 março, 2018, de https://www.abmes.org.br/arquivos/documentos/Apresentacao_Censo_Superior_2015.pdf
- Krein, J. D. (2007). *As tendências recentes nas relações de emprego: 1990-2005*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Economia, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil.
- Krein, J. D. (2001). *O aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho no Brasil nos anos 90*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Economia Social e do Trabalho, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil.

Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005. (2005). Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica. Paraná. Recuperado em 4 setembro, 2018, de <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=7352>.

Lei Complementar n. 179, 21 de outubro de 2014. (2014). Alteração da Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo. Paraná. Recuperado em 4 março, 2018, de <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=131330&codItemAto=801896>

Runifi, S. E. (2015). Caracterização do sistema de ciências e tecnologia do estado do Paraná. *In: A. P. Raiher (Org.). As universidades estaduais e o desenvolvimento regional do Paraná.* Ponta Grossa: Ed. UEPG.